



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
PALÁCIO BENEDITO LIMA E SILVA
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO

LEI Nº 508 de 25 de setembro de 2019.

Dispõe sobre denominação de Conjunto Habitacional no Povoado Melancias; Bairro Residencial na zona urbana. Dá nome ao Ginásio Poliesportivo na sede do Município. Revoga as Leis nºs 309, de 02 de julho de 2003; 325, de 22 de julho de 2005 e 375, de 18 de dezembro de 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - O Bairro denominado pela Lei nº 309, de 02 de julho de 2003 de "BAIRRO RESIDENCIAL NETO CARVALHO", fica pela presente Lei, denominado de "BAIRRO RESIDENCIAL JOÃO CÂNDIDO CARVALHO".

Art. 2º - O Conjunto Habitacional denominado pela Lei nº 325, de 22 de julho de 2005 de "CONJUNTO HABITACIONAL PREFEITO OSVALDO BATISTA VIEIRA", fica pela presente Lei, denominado de "CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ BATISTA VIEIRA".

Art. 3º - A Quadra Poliesportiva denominada pela Lei nº 375, de 18 de dezembro de 2008 de "QUADRA POLIESPORTIVA DEPUTADO PEDRO NOVAIS", fica pela presente Lei, denominada de "QUADRA POLIESPORTIVA JOÃO CÂNDIDO CARVALHO".

Art. 4º - Ficam revogadas as Leis nºs 309, de 02 de julho de 2003, que dispõe sobre denominação do "BAIRRO RESIDENCIAL NETO CARVALHO"; 325, de 22 de julho de 2005, que dispõe sobre denominação de "CONJUNTO HABITACIONAL PREFEITO OSVALDO BATISTA VIEIRA", no Povoado Melancias; e 375, de 18 de dezembro de 2008, que Dispõe sobre



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
PALÁCIO BENEDITO LIMA E SILVA
GABINETE DO PREFEITO

denominação de "QUADRA POLIESPORTIVA DEPUTADO PEDRO NOVAIS",
na sede do município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos quantos o conhecimento e a execução da
presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente
como nela contém. O Chefe de Gabinete a faça cumprir, publicar e correr.

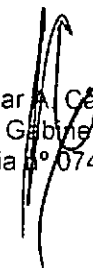
Palácio Benedito Lima e Silva, Gabinete do Prefeito Municipal de
Magalhães de Almeida-MA., em 25 de setembro de 2019.



TADEU DE JESUS BATISTA DE SOUSA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a Lei nº 508/2019, foi publicada em 26/09/2019, no Mural da
Prefeitura, e conforme o artigo 147, IX da Constituição do Estado e artigo 86,
da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 490/2017, que instituiu o
Diário Oficial Eletrônico do Município-DOEM.



Iltamar A. Cavalcante
Chefe de Gabinete do Prefeito
Portaria nº 074/2018-GP